



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3853

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
Procuradoria Geral.....	3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6069/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2013, **ERIC FRANCISCO DE ASSIS** – Matrícula nº 95870, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Imprensa, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6073/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de outubro de 2013, **RENATA CUNHA LEOCADIO** – Matrícula nº 76849, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6076/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,


R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2013, **RICARDO GONÇALVES CARDOSO** – Matrícula nº 76891, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6077/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997, publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.
Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo.

N O M E A R, a contar de 01 de novembro de 2013, **CLAUDIA CORREIA DA SILVA** – Matrícula nº 76892, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6078/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R ao funcionário **ALBERTO LAZARO GONÇALVES**, Auxiliar de Aparelho Gessado - Matrícula nº 1811, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5900/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6080/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **MARIA CONCEIÇÃO BATISTA**, Professor - Matrícula nº 24369, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7976/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6082/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **AMARILDA BARBOSA DA SILVA**, Professor - Matrícula nº 23703, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, 01 (hum) mês de vencimento à título de auxílio doença, com base no art. 136 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

autos do Processo nº 5348/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de novembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6102/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 04 de novembro de 2013, **MILLENA ALMEIDA DE SOUZA** – Matrícula nº 93531, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Fiscalização de Obras e Perícias, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6103/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R ao funcionário **ANTONIO JOSÉ CASTILHO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 20313, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9177/2013.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 6104/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R ao funcionário **SILVIO ARRUDA DE OLIVEIRA**, Ajudante de Serviço, Matrícula nº 27072, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei 416/87 – Ref. Processo nº 31/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO Nº. 389/2013

1 – A luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a requisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, decorrente do Pregão

Presencial para Registro de Preços nº 009/2013 e Ata de Registro de Preços nº 007/2013, em favor da ALFATRIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 241.300,40 (Duzentos e quarenta e hum mil trezentos reais e quarenta centavos) e BETA 94 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, no valor de R\$ 99.999,55 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos);
2 - A SEMFAP para emissão da nota de empenho;
3 - A PGM para lavratura do Termo de Contrato;
4 - Publique-se.

São João de Meriti, 16 de DEZEMBRO de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Eu, SANDRO MATOS PEREIRA, Prefeito do Município de São João de Meriti, nomeio como articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, Gestão 2013-2016, ENEILA MARIA FEITOSA LUCAS CORREA, Secretária Municipal de Educação, Avenida Presidente Lincoln, 899, 4º andar - Vilar dos Teles - São João de Meriti, telefone (21) 2751-1745, Email: semesjm@hotmail.com.

São João de Meriti, 04 de dezembro de 2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Empresa Dinâmica Consultoria em Construção Civil e Incorporações LTDA, como contratada.
Objeto: Fica alterado o cronograma físico-financeiro na forma da autorização contida no processo administrativo nº 2827/2012, referente à obra de Implantação do Calçadão de Éden.
Valor: R\$ 170.411,01 (cento e setenta mil, quatrocentos e onze reais e um centavo)
Nota de Empenho: 2972
Fundamento: Proc. 2827/2012 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 18/12/2013

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-1896/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: Tomada de Preços 006/13

DECISÃO

I - À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora(s) a(s) empresa(s): **AB MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ 05.960.952/0001-70**, no valor Global de **R\$ 185.250,00 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, e **MEDPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA-ME - CNPJ 09.111.027/0001-26**, no valor Global de **R\$ 150.357,20 (Cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)** conseqüentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa;
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e emissão da nota de empenho.
III - Publique-se.

São João de Meriti, 16 de Dezembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário municipal de Saúde
MAT. 94.462

Processo N.º 15-1895/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: Carta Convite.

DECISÃO

I - À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **MEDPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA - CNPJ 09.111.027/0001-26**, no valor de **R\$ 72.482,28** (Setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.
II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da Nota de Empenho.
III - Publique-se.

São João de Meriti, 16 de Dezembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

PORTARIA Nº. 089 /2013 GAB-SEMUS.

“Designação de Servidores”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor RENATO ADELL CRESCEMBINE, Mat. 76.249, para responder o expediente administrativo.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora CHRISTTIANE GOULART RIBEIRO, Mat. 89.134, para responder pelos aspectos técnicos e terapêuticos do Município.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 17 de Dezembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

PORTARIA Nº. 090 /2013 GAB-SEMUS.

“Vinculação da Residência Terapêutica”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º. Vincular Clínica e Sanitariamente a residência terapêutica situada à Rua Rio Claro, nº 17 - Jardim Alegria, ao Posto de Saúde Dr. Jorge Tannus Rejane (Porto Alegre) ficando seus profissionais responsáveis pelos moradores adscritos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 17 de Dezembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

PORTARIA Nº. 091 /2013 GAB-SEMUS.

“Apurar transferência de paciente”

O Secretário Municipal de Saúde de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Patrícia Carvalho Coelho, Mat. 76.183, Renato C. Lopes Gonçalves, mat. 76.610, Mauricio A. Bezerra, Mat. 75.515 e André dos Santos Melo, Mat. 74.694, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância.**

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 17 de Dezembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

PORTARIA Nº. 092 /2013 GAB-SEMUS.

“Apurar irregularidades e desvio de condutas no Posto de Saúde da Vila União”

O Secretário Municipal de Saúde de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores: Renato C. Lopes Gonçalves, mat. 76.610, Mauricio A. Bezerra, Mat. 75.515 e Renata Viana de Matos, Mat. 94.788, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância.**

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 18 de Dezembro de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!